

COMUNICADO AO MERCADO DE OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA DE DEBÊNTURES DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista

CEP 01.310-100, São Paulo – SP

Companhia Aberta

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob a categoria "A", nº 24.260, com sede na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.594.978/0001-78 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.477.570 ("Emissora") vem comunicar à **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), aos seus acionistas e ao mercado em geral que divulgou, nesta data, aviso aos debenturistas da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Debenturistas", "Aviso aos Debenturistas" "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da SmartFit Escola de Ginástica e Dança S.A.*", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 05 de outubro de 2023, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), contendo proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis ("Oferta de Aquisição Facultativa" e "Comunicado ao Mercado", respectivamente).

Por fim, ressalta-se que as demais informações sobre a Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures exigidas nos termos do Anexo H da Resolução CVM 80 encontram-se no Anexo I a este Comunicado ao Mercado e no Aviso aos Debenturistas, ambos disponíveis na página da Companhia (<https://investor.smartfit.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

São Paulo, 18 de agosto de 2025

José Luís Rizzardo Pereira

Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO ANEXO H À RESOLUÇÃO CVM 80 – AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES DE PRÓPRIA EMISSÃO

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo dar continuidade ao processo de gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia, com termos e condições mais adequados ao contextual atual da Companhia. Considerando que os recursos que serão utilizados para a aquisição facultativa derivam, exclusivamente, dos recursos a serem obtidos no âmbito de sua 12ª (décima segunda) emissão de debêntures, não se espera efeitos econômicos relevantes decorrentes de tal operação.

As Debêntures adquiridas no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão canceladas.

2. Informar a emissão e a série das debêntures objeto da Oferta de Aquisição Facultativa:

A Oferta de Aquisição Facultativa terá por objeto a totalidade das debêntures em circulação da 8ª (oitava) emissão de debêntures da Companhia, conforme descrito nos itens “3” e “4” abaixo.

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Conforme o último extrato disponível do escriturador das Debêntures, o quadro abaixo informa a quantidade de Debêntures (i) em circulação; e (ii) já mantidas em tesouraria:

Série / Emissão	Quantidade de Debêntures em circulação	Quantidade de Debêntures em tesouraria
8ª Emissão, Série Única	600.000	0
Total	600.000	0

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no artigo 19 da Resolução CVM 77:

Não haverá quantidade mínima de Debêntures que a Companhia pretende adquirir.

Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, nos termos do artigo 19, § 6º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CVM 77, podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures em circulação.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que a efetiva aquisição facultativa das Debêntures está condicionada, cumulativamente (i) à efetiva emissão das debêntures da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie

quiografária, em série única, pela Companhia, no valor total de até R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) e com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, conforme nova oferta pública aprovada no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 15 de agosto de 2025 ("Nova Emissão"); e (ii) ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures a serem adquiridas, observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Oferta de Aquisição Facultativa divulgado na presente data.

A aquisição facultativa das Debêntures a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional.

Na hipótese da não ocorrência da Nova Emissão, por qualquer razão, a proposta será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão automaticamente rescindidas.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:

O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures acrescido da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data da sua efetiva aquisição (exclusive) ("Preço de Aquisição").

a. a parte do preço referente ao valor nominal das debêntures:

A parte do Preço de Aquisição referente ao valor nominal das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente ao valor de principal de cada Debênture, conforme previsto na Escritura de Emissão.

b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição:

A previsão da parte do preço referente à remuneração acumulada, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de liquidação da aquisição, é a seguinte:

Debêntures	Valor nominal	Previsão da remuneração acumulada até a data de liquidação	Data estimada de liquidação da aquisição
600.000	R\$1.000,00	Aproximadamente 62,88	05/09/2025

A previsão da remuneração foi calculada com base nas atuais projeções para a variação da taxa DI, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, podendo sofrer alterações até a data da efetiva liquidação da aquisição.

Não há parte do preço referente à correção monetária.

c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens "a" e "b" acima:

Não aplicável, tendo em vista que não haverá prêmio de aquisição.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

Os titulares das Debêntures, conforme o caso, poderão manifestar sua intenção de alienação das Debêntures à Companhia, impreterivelmente, até às 18h00 do dia 4 de setembro de 2025 (inclusive), observado os procedimentos previstos no Aviso aos Debenturistas referente à Oferta de Aquisição Facultativa divulgado na presente data.

A liquidação da aquisição das Debêntures detidas pelos titulares das Debêntures que aderirem à Oferta de Aquisição Facultativa, nos termos e condições acima estipulados, será efetuada mediante o pagamento, pela Companhia, do Preço de Aquisição, à vista, em moeda corrente nacional, até o dia 5 de setembro de 2025 e estará sujeita apenas às condições previstas no item "4" acima.

7. Identificar instituições financeiras que atuarão como intermediárias, se houver:

O **BTG Pactual Investment Banking Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13.